

ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2021.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AGÊNCIA PEIXE VIVO DE DIGITALIZAÇÃO DOS ARQUIVOS, GUARDA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GED/ ECM.

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.
ATA DE REUNIÃO**

Às 14h40min do dia 16 de agosto de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Paula Fontoura Procópio amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes:

NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
E M AGUIAR JUNIOR GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS - ME (ARQUIVAR)	23.044.676/0001-82	16/08/2021	13:50	PORTEIRINHA	MG
DATAFILMES SISTEMAS DE IMAGAM E INFORMAÇÃO - EIRELI	19.628.783/0002-61	16/08/2021	13:50	VESPASIAN	MG
NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	15.753.780/0001-18	16/08/2021	13:55	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi realizado o credenciamento das representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo a Proposta de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados até a **segunda fase**. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação”, os presentes procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EM AGUIAR 45 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,	A
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		EM AGUIAR 45 folhas
7.5 - Habilitação jurídica		
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;		A
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,		A
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
a)) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.		A
7.7 - Regularidade fiscal		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EM AGUIAR 45 folhas
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviços com características e quantidades similares ao definido no item 7 do Anexo I – Termo de Referência.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7.1 - Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) profissional com Certificação PMP (Project Management Professional). OPCIONAL	-
01 (um) profissional com comprovação em nível superior de Bibliotecário ou Arquivista. KELLEN DANIEL NÃO COMPROVOU FORMAÇÃO CURRICULO SEM ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. CURRICULO DE KELLEN DANIEL ASSINADO SOMENTE PELA PROFISSIONAL. NÃO CONSTA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA MEMPRESA.	NA
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DATAFILME 36 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,	A
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DATAFILME 36 folhas
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,	A
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a)) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviços com características e quantidades similares ao definido no item 7 do Anexo I – Termo de Referência.	A

Handwritten signatures and initials:




DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DATAFILME 36 folhas
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 7.1 - Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) profissional com Certificação PMP (Project Management Professional). OPCIONAL - NÃO APRESENTOU	-
01 (um) profissional com comprovação em nível superior de Bibliotecário ou Arquivista. PATRÍCIA KEUFFER MENDONÇA ADÃO	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico.	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:	
i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;	
ii) mediante contrato de prestação de serviços;	
iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEX 59 FOLHAS
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,	A
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEX 59 FOLHAS
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação. FOI APRESENTADO BALANÇO SEM O TERMO DE AUTENTICAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL E ASSINATURA DO CONTADOR. SOMENTE O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO CONSTA O REFERIDO PROTOCOLO.	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	-
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		NEX 59 FOLHAS
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviços com características e quantidades similares ao definido no item 7 do Anexo I – Termo de Referência. A CONCORRENTE APRESENTOU ATESTADOS EM CÓPIA SIMPLES, EM DESACORDO COM O ITEM 7.22 "Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Federal, ou publicação em órgão da imprensa oficial".		NA
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 7.1 - Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.		
01 (um) profissional com Certificação PMP (Project Management Professional). ELIZABETH ANDRADE DUARTE OPCIONAL		A
01 (um) profissional com comprovação em nível superior de Bibliotecário ou Arquivista. FABRÍCIO ALBERGARIA LOPES NÃO COMPROVOU VÍNCULO - CÓPIA SIMPLES DA CARTEIRA DE TRABALHO APRESENTADA JUNTAMENTE COM PARTE D A CARTEIRA DIGITAL COM DADOS EXLUIDOS. EM DESACORDO COM O ITEM 7.2.2.		NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico.		A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.		NA

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com as concorrentes **HABILITADAS e NÃO HABILITADAS** a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2021			
Nº	NOME	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
1	E M AGUIAR JUNIOR GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS - ME (ARQUIVAR)	23.044.676/0001-82	NÃO HABILITADA
2	DATAFILMES SISTEMAS DE IMAGAM E INFORMAÇÃO - EIRELI	19.628.783/0002-61	HABILITADA
3	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	15.753.780/0001-18	NÃO HABILITADA

Neste contexto, de acordo com item 6.2.4, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou a intenção de recorrer das proponentes, conforme manifestação a seguir:

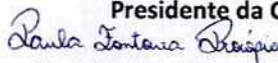
ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2021			
Nº	NOME	CNPJ	MANIFESTAÇÃO_RECORSO
1	E M AGUIAR JUNIOR GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS - ME (ARQUIVAR)	23.044.676/0001-82	MANIFESTOU QUE NÃO IRÁ RECORRER
2	DATAFILMES SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO - EIRELI	19.628.783/0002-61	MANIFESTOU QUE NÃO IRÁ RECORRER
3	NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	15.753.780/0001-18	NÃO ENVIOU REPRESENTANTE

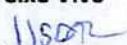
A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe, de acordo com o item "6.2.4 – Se um ou mais interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer da proponente e iniciar a segunda fase somente após exauridos os prazos recursais", do Ato Convocatório. Neste contexto, concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que a concorrente que não está presente na Sessão Pública possa apresentar recurso de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Os envelopes nº 02 – "Propostas de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelas representantes das concorrentes presentes, e será posteriormente publicada no site da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às 16h10min.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2021.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Paula Fontoura Procópio


Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

NOME	CREDENCIADO (A)
E M AGUIAR JUNIOR GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS - ME (ARQUIVAR)	DANIEL BATISTA VIEIRA
DATAFILMES SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO - EIRELI	ALEX CÉSAR MOREIRA
NEX TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.	Não enviou representante

ASSINATURA (S)

